

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025

Registro de Preços nº. 022/2025

(Processo Administrativo nº. 080/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - MATERIAIS RESTAURADORES ODONTOLÓGICOS (PROVISÓRIOS OU DEFINITIVOS)

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908312	Unidade	ADESIVO FRASCO ÚNICO (PRIME + ADESIVO), FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS. FRASCO CONTÉM PRIMER E ADESIVO, ECONOMIZANDO TEMPO E MATERIAL, TEM O CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL DE ESMALTE E DENTINA (TÉCNICA ÚMIDA), COM O SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, NÃO EVAPORA COM FACILIDADE COMO A ACETONA, CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAR, POSSUI TAMPA FLIP TOP QUE EVITA DESPERDÍCIO, EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, POSSUI MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA, VALIDADE: 4 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. RENDIMENTO (3G): 140 APLICAÇÕES. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 6G.	80,00	159,62	12.769,60
1362908314	Caixa	AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS, DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. COMPRIMENTO: CURTA: 22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	47,81	4.781,00
1362908318	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO- ROLETE RÍGIDO. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. FORMATO CILÍNDRICO. ISENTOS DE	600,00	8,74	5.244,00

		AMIDO E CLORO. PACOTE COM 100 ROLETES. PACOTE 400			
1362910423	Caixa	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE) 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18µG/CARPULE) ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	150,00	158,85	23.827,50
1362910421	Caixa	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA (0,03UI/ML). CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	5,00	232,25	1.161,25
1362908320	Pote	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAINA, 12 GRAMAS, NO SABOR TUTTIFRUTTI.	50,00	13,45	672,50
1362908321	Pacote	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAMADA DUPLA DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO, TAMANHO 30X40 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	100,00	19,61	1.961,00
1362910424	Unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM.	100,00	1,32	132,00
1362910425	Unidade	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM.	50,00	2,07	103,50
1362910426	Unidade	BROCA DIAMANTADA 3118F	20,00	11,47	229,40
1362910427	Unidade	BROCA DIAMANTADA PM 838F	35,00	9,99	349,65
1362910428	Unidade	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HL 1012	50,00	6,81	340,50
1362910429	Unidade	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HL 1014	50,00	3,29	164,50
1362910430	Unidade	BROCA FG2200FF	35,00	2,98	104,30
1362908330	Pacote	CÁPSULA DE AMÁLGAMA – 2PORÇÕES. COMPOSIÇÃO: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9. DE PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES. PRESA REGULAR. COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, EXCELENTE MANUSEIO E FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	50,00	264,71	13.235,50
1362908332	Frasco	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. CONTA COM DUPLA FUNÇÃO: AGENTE CIMENTANTE E BASE PARA CAVIDADES PROFUNDAS. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. BOM ESCOAMENTO NA CIMENTARÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO LÍQUIDO COM 10 ML.	15,00	17,07	256,05
1362910431	Frasco	CIMENTO DE ZINCO PÓ. CIMENTO À BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO. FRASCO DE PÓ COM 28G. COMPOSIÇÃO DO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. UNIDADE 15,0000 R\$ 13,4900 R\$ 202,35 IDEAL PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO.	15,00	34,90	523,50

1362908335	Frasco	CIMENTO PROVISÓRIO (PULPO-SAN) LIQUIDO 20 ML. CIMENTO TEMPORÁRIO PARA INÚMERAS OCASIÕES COMO: FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E PONTES. AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS POSSIBILITAM A SUA REMOÇÃO SEM CAUSAR INJÚRIAS À ESTRUTURA DENTÁRIA. O EFEITO SEDATIVO E PROPRIEDADES BIOLÓGICAS, QUE AJUDAM A RECUPERAR A POLPA INJURIADA, FAZEM COM QUE ESTE SEJA UM CIMENTO IDEAL PARA RESTAURAÇÕES.	30,00	23,83	714,90
1362908334	Unidade	CIMENTO PROVISÓRIO (PULPO-SAN) PÓ 50G. CIMENTO TEMPORÁRIO PARA INÚMERAS OCASIÕES COMO: FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E PONTES. AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS POSSIBILITAM A SUA REMOÇÃO SEM CAUSAR INJÚRIAS À ESTRUTURA DENTÁRIA. O EFEITO SEDATIVO E PROPRIEDADES BIOLÓGICAS, QUE AJUDAM A RECUPERAR A POLPA INJURIADA, FAZEM COM QUE ESTE SEJA UM CIMENTO IDEAL PARA RESTAURAÇÕES.	30,00	31,91	957,30
1362910432	Pacote	CONDICIONADOR ÁCIDO DO ESMALTE DENTAL PARA APLICADOR DE COMPÓSITO, CONCENTRAÇÃO 37%, SERINGA, VOLUME 2,5M, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	100,00	9,05	905,00
1362910433	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ELABORADO COM 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SANGUE, FEZES, MUCO E FLUIDOS ORGÂNICOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GARANTINDO UMA MELHOR DESINFECÇÃO APÓS LIMPEZA. FRANCO DE 5 LITROS.	20,00	80,39	1.607,80
1362908339	Unidade	ESCOVA DE ROBINSON, TIPO PLANA PARA CONTRA-ÂNGULO.	500,00	2,63	1.315,00
1362910434	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM. REGISTRO ANVISA.	20,00	70,94	1.418,80
1362910435	Unidade	FIO DENTAL UNIDADES DE 25M CADA. TEXTURA MACIA. PRODUZIDO EM POLIAMIDA, POSSUI BAIXA TORÇÃO E CAMADA DE CERA AROMATIZADA, FACILITANDO O DESLIZAMENTO DO FIO ENTRE OS DENTES, TENDO MAIOR EFICÁCIA DE LIMPEZA SEM MACHUCAR A GENGIVA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE SAQUINHOS PLÁSTICOS.	200,00	1,15	230,00
1362910436	Unidade	FIO DENTAL UNIDADES DE 500 M CADA. TEXTURA MACIA. PRODUZIDO EM POLIAMIDA, POSSUI BAIXA TORÇÃO E CAMADA DE CERA AROMATIZADA, FACILITANDO O DESLIZAMENTO DO FIO ENTRE OS DENTES, TENDO MAIOR EFICÁCIA DE LIMPEZA SEM MACHUCAR A GENGIVA, EFICAZ NA REMOÇÃO	25,00	13,51	337,75

		DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE SAQUINHOS PLÁSTICOS.			
1362910437	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 30MM COM AGULHA 3/8 C/ 24 UNIDADES. FIO DE SUTURA AGULHADO – NYLON. COMPRIMENTO: 45CM. INDICADO PARA SUTURA DE TECIDOS. AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. FIO DE SUTURA DO TIPO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR E ESTÉRIL. COR: PRETO. ATENDE A NORMA NBR. REGISTRO ANVISA.	10,00	49,14	491,40
1362908343	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON: O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES, Nº 4-0 PRETO CURVATURA 15-45 MM – 1,7 CM	10,00	48,25	482,50
1362908347	Frasco	FLÚOR GEL: FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA PH NEUTRO (CONTÉM 2,0 DE FLUORETO DE SÓDIO COM 200 ML).	60,00	10,14	608,40
1362910438	Frasco	HIDROCORTISONA - SULFATO DE NEOMICINA - POLIMIXINA B - SUSPENSÃO OTOLÓGICA. OTOSPORIM – FRASCO COM 10ML. - QUANTIDADE DO FRASCO INCORRETA	12,00	12,55	150,60
1362908350	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PURO, PÓ. EMBALAGEM COM 10GRAMAS.	10,00	8,61	86,10
1362910440	Pote	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO EMBALAGEM COM 6G LÍQUIDO + 10G DE PÓ + ACESSÓRIOS (BLOCO DE ESPATULAÇÃO + COLHER DOSADORA). COR A3. CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL REDUZINDO A PREVENÇÃO DA MICROINFILTRAÇÃO. BAIXA VISCOSIDADE INICIAL, COM TECNOLOGIA IONGGLASS™ QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA DO MATERIAL E POSSUI ALTA LIBERAÇÃO DE ÍONS, POSSUI UMA ALTA LIBERAÇÃO DE UNIDADE 80,0000 R\$ 77,2700 R\$ 6.181,60 FLÚOR QUE AUXILIA NA REMINERALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL E TROCA IÔNICA COMPROVADA, LIBERA UMA GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS DE CÁLCIO (CA), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNCIO (SR- ALTA RESISTÊNCIA ÀS FORÇAS MASTIGATÓRIAS EM LONGO PRAZO, BAIXA EROÇÃO ÁCIDA, PROMOVENDO LONGEVIDADE À RESTAURAÇÃO, RESISTINDO A DESINTEGRAÇÃO E DESGASTE CAUSADOS PELA ACIDEZ ORAL, COM GRANDE DUREZA SUPERFICIAL QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RESISTENTE AO ALTO NÍVEL DE PENETRAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	100,00	70,43	7.043,00
1362910441	Caixa	LENÇOL DE BORRACHA. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAMANHO 13,5 X 13,5 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: LENÇOL DE BORRACHA ODONTO. COR: AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. DIMENSÕES: 13,5 X 13,5 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,18MM. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. RESISTÊNCIA: EXTRA RESISTENTE. EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES ASSÉPTICOS SELADOS COM SISTEMA EASY OPEN. USO: ÚNICO. ARMAZENAMENTO: EM EMBALAGEM ORIGINAL. PROTEGER DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ. APRESENTAÇÃO: LENÇOL DE	5,00	38,03	190,15

		BORRACHA AZUL COM 26 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.			
1362908358	Tubo	MICROBRUSH: APLICADORES DE HASTE FLEXÍVEL E MINÚSCULAS FIBRAS. UTILIZADO PARA TRANSFERIR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: ADESIVOS, SELANTES, ÁCIDOS, PRIMERS, FORRADORES CAVITÁRIOS, ENTRE OUTROS, SEM ABSORÇÃO E PERDAS. FINO (1.5 MM – 1/8 GOTAS), TUBO COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR;	150,00	23,48	3.522,00
1362908359	Frasco	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO: À BASE DE ÓLEO MINERAL, NÃO CONTÉM CFC, CONTÉM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE. FRASCO EM SPRAY COM 100ML	20,00	26,72	534,40
1362908361	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: LÍQUIDO A BASE DE PARAMONOCLOROFENOL (35%) E CÂNFORA (65%), ANTISSÉPTICO, ANALGÉSICO, USADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 20ML	12,00	14,97	179,64
1362910442	Pote	PASTA CTZ: CLORANFENICOL 62,5MG + TETRACICLINA 62,5MG + ÓXIDO DE ZINCO 125MG. INDICAÇÃO: TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS. À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2)VEÍCULO: EUGENOL (SUGESTÃO DE ONDE ENCONTRAR: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO). POTE COM 10 CAPSULAS.	6,00	55,75	334,50
1362910443	Bisnaga	PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM DE 90 G, SABOR TUTTIFRUTTI. PASTA À BASE DE ÁGUA; CONTÉM FLÚOR EM SUA UNIDADE 50,0000 R\$ 19,4200 R\$ 971,00 COMPOSIÇÃO; BOA CONSISTÊNCIA/VISCOSIDADE, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL; UTILIZAÇÃO COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; PERMITE USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. * VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	60,00	7,46	447,60
1362908370	Unidade	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2E COM 4G – RESINA 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. ATENDE ÀS NECESSIDADES ESTÉTICAS DOS CASOS MAIS SIMPLES ATÉ OS MAIS COMPLEXOS; POSSUI MAIOR FLUORESCÊNCIA E ALTO DESEMPENHO, COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, OFERECE UMA ESTÉTICA SURPREENDENTE E CONTA COM UMA AMPLA VARIEDADE DE CORES; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; EXCELENTE VISCOSIDADE: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA E POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA ESCULPIR.	20,00	136,29	2.725,80
1362908384	Unidade	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL: SELANTE FOTOATIVADO, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA SELAR OS DEFEITOS ESTRUTURAS DA SUPERFÍCIE OCLUSAL DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. SELANTE INCOLOR. ESTOJO COM 5ML DE SELANTE E 10ML DE ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO,REFIL 2GRAMAS	5,00	27,95	139,75
1362910444	Pacote	SOBRE LUVAS DE PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	300,00	4,58	1.374,00
1362908388	Pacote	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADOS COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO COM PONTAS FUNDIDAS	300,00	13,07	3.921,00

		QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES			
1362908389	Unidade	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADOS EM BORRACHA DE MACIEZ E FLEXIBILIDADE PARA PROFILAXIA E POLIMENTO DENTAL.	50,00	1,91	95,50
1362908390	Embalagem	TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 150MM X 4 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	100,00	11,03	1.103,00

Total: 96.771,64

Lote 2 - INSUMOS E INSTRUMENTAIS USADOS PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910445	Unidade	AFIADOR DE CURETAS– INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, NÃO ARTICULADO, COM CABO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PONTA ATIVA DE VÍDIA. DIMENSÕES: • COMPRIMENTO – 120 MM • LARGURA PONTA – 1,7 MM • ESPESSURA CABO – 14 MM FUNCIONALIDADE – AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CORTANTES EM GERAL.	3,00	59,90	179,70
1362910446	Unidade	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL DUPLO ANGULADO. MATERIAL: INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA	4,00	11,56	46,24
1362910447	Unidade	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS. COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL (121°C). CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE PARA PERMITIR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPRIMENTO: 8CM. ALTURA: 3CM. LARGURA: 5CM. COR: PRATA. CAPACIDADE: 60 FUROS. * REGISTRO ANVISA.	3,00	84,17	252,51
1362910448	Unidade	COLHER DE DENTINA DUPLO LONGO N° 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	15,00	11,25	168,75
1362910449	Unidade	CURETA GRACEY 3-4 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES.	20,00	51,75	1.035,00
1362910450	Unidade	CURETA MCCALL 11-12 INDICADA PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	20,00	28,75	575,00
1362910452	Unidade	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE N° 0-00 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • NÚMERO: 0-00. • PONTA: MORSE. • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CABO: 8MM. •GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA.	35,00	50,59	1.770,65
1362910451	Unidade	DESCOLADOR DE MOLT 2-4. UTILIZADO EM CIRURGIAS, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	4,00	38,29	153,16
1362910453	Unidade	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S INDICADO PARA RASPAGENS DE RESINAS EM PROCEDIMENTOS	10,00	18,07	180,70

		ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.			
1362910454	Unidade	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 1. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE	32,00	77,73	2.487,36
1362910455	Unidade	ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO Nº 36. FABRICADA EM AÇO INOX. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. CABO OITAVADO. BUSCA OFERECER UM FÁCIL MANUSEIO AO PROFISSIONAL. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	15,00	15,86	237,90
1362908394	Unidade	ESPELHO BUCAL PLANO, AUTOLAVÁVEL, SEM CABO, COM 24MM DE DIÂMETRO, Nº 5; POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO.	50,00	10,44	522,00
1362910457	Unidade	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA.	6,00	90,80	544,80
1362910458	Unidade	LIMA PARA OSSO. TAMANHO: 18CM. TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	4,00	59,72	238,88
1362910459	Jogo	MOLDEIRAS ANÁTOMO-FISIOLÓGICAS, LISAS, PERFURADAS, DE ALUMÍNIO POLIDO (AMOLDÁVEIS) PARA DESDENTADOS. JOGO COM 6(SEIS) MOLDEIRAS, SENDO 3(TRÊS) SUPERIORES E 3 (TRÊS) INFERIORES. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO, GRANDE.	9,00	154,12	1.387,08
1362910460	Unidade	PERIOSTOMO DUPLO: INDICADO PARA ROMPER O LIGAMENTO PERIODONTAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	6,00	57,45	344,70
1362910461	Unidade	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. POSSUI PINO GUIA. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA.	30,00	15,38	461,40
1362910462	Unidade	PINÇA LUER GOIVA RETA PARA OSSO 16CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS- EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE- GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO- CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	5,00	78,26	391,30
1362910463	Unidade	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 20MM – LISA. UNIDADE	16,00	25,72	411,52

1362910464	Unidade	PORTA AGULHA MAYO PARA SUTURA. TAMANHO 14 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	33,00	42,56	1.404,48
1362910475	Unidade	PORTA AMALGAMA METÁLICO. UTILIZADO PARA COLOCAR A AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. TAMANHO: 14CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	6,00	53,16	318,96
1362910476	Unidade	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO 6,0CM. MATERIAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 6,0CM. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	9,00	37,28	335,52
1362910477	Unidade	POTE DAPPEN DE SILICONE. INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. ANTIADERENTE. AUTOCLAVAVEL. RESISTENTE.	16,00	3,45	55,20
1362910478	Unidade	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO AUTOMÁTICO P/ ANESTESIA. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 120 MM; ESPESSURA DE PONTA - 5,5 MM.	25,00	53,56	1.339,00
1362910479	Unidade	TESOURA ÍRIS DETALHES DA TESOURA ODONTOLÓGICA: • TAMANHO: TESOURA ÍRIS 11,5CM. • MATERIAL: AÇO INOX. • MODELOS: RETA • GARANTIA: 10 ANOS PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. REGISTRO ANVISA.	32,00	24,00	768,00

Total: 15.609,81

Lote 3 - ESCOVAS E PASTA DE DENTES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908337	Bisnaga	CREME DENTAL. BISNAGA C/ 70GRAMAS. FLÚOR 1500PPM.	300,00	3,89	1.167,00
1362908481	Unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK.	4.000,00	2,34	9.360,00
1362908340	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE PVC CRISTAL.	1.000,00	1,86	1.860,00

Total: 12.387,00

Lote 4 - DIVERSOS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910480	Unidade	ESPELHO DE MÃO INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DO ROSTO; COMPOSIÇÃO: ESPELHO E PLÁSTICO DIMENSÕES	13,00	27,38	355,94

		APROXIMADAS: TAMANHO TOTAL: 18,5 CM X 26 CM E TAMANHO ESPELHO: 13 CM X 16,5 CM.			
1362910411	ROLO	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) ANTIBACTERICIDA. MEDIDA APROXIMADA: 330 MM X 300 METROS. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIANO VÁRIAS CORES COM NO MÍNIMO 33 CM DE LARGURA, PICOTADO, RESISTENTE, EM ROLOS COM 300 METROS DE COMPRIMENTO. LIMPEZA INSTITUCIONAL, SUPER ABSORVÊNCIA. NÃO FORMA ODORES DESAGRADÁVEIS APÓS O USO. FACILMENTE LAVÁVEL, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO SOLTA FIAPOS.	4,00	129,95	519,80
1362908382	Pacote	SAQUINHO DE XUP-XUP DE PLASTICO, 6X23 CM, COM 1000 UNIDADES.	200,00	18,58	3.716,00
1362908383	Pacote	SAQUINHO PAPEL PIPOCA MÉDIO FESTA 10X15 CM BRANCO COM 100 UNIDADES.	100,00	9,00	900,00

Total: 5.491,74

Lote 5 - INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910375	Frasco	ÁLCOOL 70%, FRASCO DE 1L, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRATAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM FRASCO 1.500,0000 5,8500 8.775,00 SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	1.500,00	7,85	11.775,00
1362910376	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GRAMAS. 100% ALGODÃO. USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. EXTRAABSORVENTE, MACIO, E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	100,00	15,31	1.531,00
1362908302	Unidade	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	200,00	4,05	810,00
1362908263	Pacote	ATADURA CREPOM, DIMENSÕES: 15CM X 1,80M. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM². BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS	1.000,00	14,76	14.760,00

		DE ALGODÃO + FIOS SINTÉTICOS COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, REGISTRO ANVISA: 10071150057.			
1362899059	Caixa	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G. TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDO ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	100,00	20,45	2.045,00
1362910377	Pacote	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPANO, ATÓXICO, COR BRANCO, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 40G/M ² . PACOTE COM 10 UNIDADES.	400,00	30,74	12.296,00
1362908485	Pacote	AVENTAL SEM MANGA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO NA CINTURA. GRAMATURA MÍNIMA 40GG. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	25,94	5.188,00
1362910378	Unidade	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, ADULTO CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO.	200,00	2,22	444,00
1362908250	Unidade	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO.	50,00	2,69	134,50
1362908304	Caixa	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LITROS, EM PAPELÃO AMARELO COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE MATERIAL INFECTANTE, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, PAPELÃO E COURO RÍGIDO, ABA EXTRA PARA PROTEÇÃO NOS SEUS CANTOS, BANDEJA IMPERMEÁVEL PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS DO MS. CAIXA COM 20 UNIDADES - SEM QUANTITATIVO	100,00	188,00	18.800,00
1362908305	Caixa	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 LITROS, EM PAPELÃO AMARELO COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE MATERIAL INFECTANTE, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, PAPELÃO E COURO RÍGIDO, ABA EXTRA PARA PROTEÇÃO NOS SEUS CANTOS, BANDEJA IMPERMEÁVEL PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS DO MS.	100,00	108,25	10.825,00

		CAIXA COM 20 UNIDADES - SEM QUANTITATIVO			
1362910404	Pacote	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, GAZE SIMPLES, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 8 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES. -	6.000,00	18,53	111.180,00
1362908267	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO 10CMX 4,5 M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ROLO ZINCO E RESINA. DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.	500,00	10,70	5.350,00
1362908251	Unidade	EXTENSOR PARA CATETER NASAL EXTENSOR PARA CATETER NASAL, CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO OU PONTEIRA E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS; TUBO: CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS.	200,00	3,06	612,00
1362910379	Caixa	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NÁILON PRETA TRANÇADA, 5-0 COMPRIMENTO 45CM, AGULHA MEDINDO ENTRE 1,5CM E 1,7CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CÍRCULO, PONTA TRIANGULAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO, DATA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS CAIXA COM 24 UNIDADES.	15,00	33,48	502,20
1362910380	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON Nº5/0 (25MM) COM AGULHA 3/8 CAIXA DE 24 UNIDADES. AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATENDEM A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N. 157/2002. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. NYLON – MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA: AÇO INOX.	10,00	64,76	647,60
1362910381	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON: O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES, 3-0 PRETO CURVATURA 15-45 MM – 1,7 CM.	10,00	54,99	549,90
1362910382	Caixa	FIO DE SUTURA NYLON: O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES, Nº 4-0 PRETO CURVATURA 15-45 MM – 1,7 CM.	15,00	54,99	824,85
1362908346	Caixa	FIO DE SUTURA SEDA: O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES, Nº 3.0: AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2	10,00	43,42	434,20

		CÍRCULO CORTANTE 1,7CM.FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.			
1362908345	Caixa	FIO DE SUTURA SEDA: O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES, Nº 4.0: AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM.FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.	10,00	46,40	464,00
1362891359	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR, PARA ESTERILIZAÇÃO, EM AUTOCLAVE 16MMX50M.	300,00	3,72	1.116,00
1362910384	ROLO	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. ESTÉRIL E PRONTO PARA O USO. EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE.	500,00	4,58	2.290,00
1362910549	Unidade	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE A BASE DE CELULOSE, ROLO DE 19 MM POR 30 M.	300,00	6,92	2.076,00
1362908306	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM, FEITO COM PH NEUTRO; - PRODUTO SEM ODOR (INODORO); - INSETO DE ÁLCOOL E SAL; - CONSISTÊNCIA: PRODUTO NÃO GORDUROSO, NÃO ESCORRE E DE FÁCIL REMOÇÃO; - EMBALAGEM: GARRAFA 1KG.	70,00	12,67	886,90
1362910402	Caixa	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE	10,00	111,44	1.114,40

		EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - USO INTERNO E ÚNICO. CAIXA COM 250 UNIDADES.			
1362908352	Caixa	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 12. INDICADO PARA INCISÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	27,13	271,30
1362908354	Caixa	LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO DESCARTÁVEL Nº 15C. INDICADO PARA INCISÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,00	39,40	197,00
1362910386	Caixa	LAMINAS DE BISTURI Nº 11 ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100.	10,00	37,00	370,00
1362910388	Caixa	LAMINAS DE BISTURI Nº 15 ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100.	10,00	37,85	378,50
1362908276	Caixa	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, EM ROLO COM 70CM DE LARGURA POR 50M, COMPLEMENTO PARA CAMA HOSPITALAR, COM APRESENTAÇÃO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE À MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, CONSTITUÍDO 100% DE CELULOSE VIRGEM BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, QUE NÃO SE RASGUE FACILMENTE, EM PAPEL MÍNIMO 20G/M2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	200,00	86,30	17.260,00
1362908307	Unidade	LIDOCAÍNA 20MG/G BISNAGA COM 30G.	150,00	15,04	2.256,00
1362910401	Unidade	RESPIRADOR N95 SEM VÁLVULAS. CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS, ELEMENTO FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CHIP NASAL, ELÁSTICO DE ELASTANO REVESTIDO DE POLIÉSTER.	500,00	2,43	1.215,00
1362908381	ROLO	ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE, 15 CM X 100M, INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA PARA ESTERILIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO ESTERILIZAÇÃO 15X100; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	70,00	88,88	6.221,60
1362910390	ROLO	ROLO DE EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE, 25 CM X 100M, INDICADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E DE ESTÉTICA PARA ESTERILIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO ESTERILIZAÇÃO 10X100; ATÓXICO; LEVEMENTE ESVERDEADO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	70,00	137,65	9.635,50
1362910394	Pacote	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES SACO	100,00	37,82	3.782,00

		<p>PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, COM 63 CM DE LARGURA POR 80 CM DE ALTURA (+/- 1 CM), CLASSE II, COM NO MÍNIMO 5 MICRAS. EM PEAD, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM COM SOLDAS REFORÇADAS, PIGMENTOS COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUE PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, CONSTANDO EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME ABNT NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: "RESÍDUO INFECTANTE", - ATENDER AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 2 (NBR 9191), COR BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE UNIDADES, TIPO DE RESÍDUO 'INFECTANTE' PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NO PACOTE 50,0000 32,0000 1.600,00 MÍNIMO DOZE MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO). ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NBR 7500 E NBR 9195 REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO COM ÍNDICE DE MASSA JUNTO ÀS AMOSTRAS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>			
1362910403	Frasco	<p>SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM 500 ML. VIA TÓPICA, INALATÓRIO OU INTRANASAL, COM BICO GOTEJADOR. EMPREGADO DE FORMA ISOLADA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO (VAPORIZAÇÃO DAS VIAS AÉREAS E PULMÕES). LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS.</p>	2.500,00	6,29	15.725,00
1362910398	Caixa	<p>TESTE COVID-19: DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19); SENSIBILIDADE: ACIMA DE 90%; ESPECIFICIDADE: > 90%; ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C; AMOSTRA: SWAB NASAL/SWAB DE NASOFARINGE, TEMPO DO TESTE: 10 -15 MINUTOS; VALIDADE: 24 MESES; KIT: ACOMPANHA SWAB PARA COLETA. CAIXA COM 25 UNIDADES. - QUANTIDADE POR CAIXA INCORRETA</p>	20,00	221,70	4.434,00
1362910396	Caixa	<p>TESTE DE SENSIBILIDADE, DESCRIÇÃO: MICROBACTÉRIA TUBERCULOSE, APLICAÇÃO: DETECÇÃO QUALITATIVA, ACESSÓRIOS: N/A, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: OS TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICOS DEVERÃO IDENTIFICAR ANTICORPOS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE, PLASMA E/OU SORO. ALÉM DE APRESENTAR A SEGUINTE PERFORMANCE: SENSIBILIDADE ≥ 80%; ESPECIFICIDADE ≥ 95% E ACURÁCIA ≥ 90%. CAIXA COM 25 UNIDADES.</p>	3,00	407,10	1.221,30

1362906131	Caixa	TESTE RÁPIDO DE HCG 25mUI TESTE É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROFINA CONIÔNICA HUMANA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMAS E URINA. É DESTINADO COMO UM AUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	85,88	858,80
------------	-------	---	-------	-------	--------

Total: 270.482,55

Lote 6 - KIT PAPANICOLAU

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910405	Unidade	KIT PAPANICOLAU GRANDE, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU GRANDE, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.	200,00	4,87	974,00
1362910406	Unidade	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU MÉDIO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.	2.000,00	4,79	9.580,00
1362910407	Unidade	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO. KIT PAPANICOLAU PEQUENO, ESTÉRIL CONTENDO 01 ESPECULO VAGINAL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRE, 01 PAR DE LUVAS PLÁSTICA, 01 ESTOJO PORTA LAMINA E 01 LAMINA DE VIDRO.	1.600,00	4,70	7.520,00

Total: 18.074,00

Lote 7 - LUVAS ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908280	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G (GRANDE), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	24,10	1.205,00
1362908281	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M (MÉDIO), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	300,00	24,01	7.203,00
1362910408	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P (PEQUENO), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE,	500,00	26,23	13.115,00

		ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
1362910409	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PP (EXTRAPEQUENO), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	400,00	27,27	10.908,00

Total: 32.431,00

Lote 8 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS HOSPITALARES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908242	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA DE 24H, ALIMENTAÇÃO PILHAS ALCALINAS AAA ALIMENTADAS, ACESSÓRIOS: COM SENSOR E ESTOJO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5s QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. FÁCIL DE LER: SUPORTE SPO2, PULSO E GRÁFICO DE BARRAS, DISPLAY LED. ALARME VISUAL - INTUITIVO SONORO E BIP SONORO QUANDO O VALOR MEDIDO EXCEDE O VALOR DEFINIDO OU BAIXA TENSÃO. RÁPIDO E PRECISO PARA OBTER DADOS. OBS: SUPERIOR OU IGUAL ÀS MARCAS G-TECH, BIC, STRAMEDICAL.	20,00	86,47	1.729,40
1362908243	Unidade	OXÍMETRO PEDIÁTRICO Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca Indicado para dedos a partir de 5mm de largura Curva Plestígrafa 1 Ano de Garantia OBS: superior ou igual a marca STRAMEDICAL	12,00	126,00	1.512,00
1362910420	Unidade	SFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PA) - ADULTO OBESO - TIPO: ANERÓIDE. COMPONENTES: BRAÇADEIRA IMPERMEÁVEL DE MATERIAL HIGIENIZÁVEL 35 X 51 CM COM VELCRO REGULÁVEL, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CALBRADO. MATERIAL TUBO: MANGUITO E PERA LÁTEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO MOBILIZÁVEL. APLICAÇÃO: AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO USO: ADULTO OBESO. ACESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER PARA	20,00	109,22	2.184,40
1362910410	Unidade	SFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE (APARELHO DE PA) - ADULTO - TIPO: ANERÓIDE. COMPONENTES: BRAÇADEIRA IMPERMEÁVEL DE MATERIAL HIGIENIZÁVEL COM VELCRO REGULÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6 X 10 X 16 CM, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CALBRADO. MATERIAL TUBO: MANGUITO E PERA LÁTEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO MOBILIZÁVEL. APLICAÇÃO: AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TIPO USO: ADULTO OBESO. ACESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER PARA	30,00	85,32	2.559,60

Total: 7.985,40

Lote 9 - ACIDOS GRAXOS, BANDAGEM ELÁSTICA, CURATIVO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910412	Unidade	BANDAGEM CONSTITUÍDA E ATADURA DE RAYON, NÃO ADERENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), SÍLICA HIDRÓFOBA E A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ÓLEO DE	100,00	16,48	1.648,00

		GIRASSOL ASSOCIADO, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DA FERIDA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO), CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO TAMBÉM PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. • 7,5 CM X 20 CM.			
1362908292	Unidade	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, POLIAMIDA, TIPO USO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL, COMPRIMENTO DE 3 A 5 M, LARGURA 10 CM, APLICAÇÃO EXTENSÍVEL ATÉ 70%, COM MARCADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO ESTIRAMENTO, COM MÉDIA E ALTA COMPRESSÃO. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA CONVATEC	30,00	35,85	1.075,50
1362910415	Unidade	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,5 CM X 9,5 CM.	50,00	9,33	466,50
1362910414	Unidade	CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM ÓLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA), SÍLICA HIDRÓFOBA, ISENTO DE ÓLEO DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO), CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. • BISNAGA COM 50 GR; • BISNAGA COM 100 GR;	50,00	19,98	999,00
1362910413	Caixa	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE, 10CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES. CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ALASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA KANGLI.	100,00	59,00	5.900,00

Total: 10.089,00

Lote 10 - CREME DE BARREIRA E CURATIVO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362910416	Unidade	CREME BARREIRA PROTETOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E POLIETILENO GLICOL 6000. REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. • BISNAGA COM 100 GR; SUPERIOR OU IGUAL A DERMAMON.	200,00	70,04	14.008,00
1362910417	Unidade	CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE COM RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. AG+ COM TECNOLOGIA HYDROLOCK® É UMA COBERTURA DE FIBRA GELIFICANTE, NÃO TECIDO E ESTÉRIL, COM RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA E PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM X 10CM SUPERIOR OU IGUAL A MOLNLYCKE.	100,00	84,00	8.400,00

Total: 22.408,00

Lote 11 - ALGINATO DE CÁLCIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908290	Caixa	ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 10X10 CM. COBERTURA DE FIBRAS NATURAIS DERIVADAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS CONTENDO ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, FLEXÍVEL E ALTAMENTE ABSORVENTE DE FORMA VERTICAL. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CONTENDO 01 UNIDADE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA SUGERIDA: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA KANGLI	200,00	20,11	4.022,00

Total: 4.022,00

Lote 12 - ALLYGEL HIDROGEL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910418	Unidade	ALLYGEL HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. GEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM EM BISNAGA COM ABERTURA ASSÉPTICA PREENCHIDA COM 85G. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA CURATEC. - gramatura errada	250,00	22,30	5.575,00

Total: 5.575,00

Lote 13 - ATADURA DE TECIDO MISTO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362910419	Unidade	ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA FAVORECER A CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADO	400,00	7,45	2.980,00

		PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE (CORRELATO), CLASSE GRAU DE RISCO IV. INDICAÇÃO TAMBÉM PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,2 CM X 6 M (EM ROLO); SUPERIOR OU IGUAL A CURATEC.			
--	--	--	--	--	--

Total: 2.980,00

Lote 14 - COMPRESSA COM EMULSÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908294	Unidade	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM UMECTANTE, ORIGINAL DE ÓLEOS MINERAIS. (7,6 CM X 20,3 CM). OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA CURATEC.	500,00	5,84	2.920,00

Total: 2.920,00

Lote 15 - CURATIVO ESPUMA POLIURETANO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362908297	Unidade	CURATIVO - ESPUMA POLIURETANO NÃO ADERENTE 15X20 CM -IMPREGNADA COM PHMB A 0,5%, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, RETENÇÃO DE EXSUDATO PARA O CENTRO DA COBERTURA, GARANTINDO A GESTÃO DO EXSUDATO ATRAVÉS DA ABSORÇÃO VERTICAL. OBS.: SUPERIOR OU IGUAL À MARCA VITALMEDICAL	200,00	60,48	12.096,00

Total: 12.096,00

****Registramos que as especificações dos itens que prevalecerá será obrigatoriamente a deste termo de referência, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.**

1.2. Justifica-se o agrupamento de itens em grupo único na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os bens serem complementares e auxiliarem uns aos outros. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4374/2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.6. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

1.6.1. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

1.7. **O contrato ou outro documento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justifica-se a presente aquisição *na necessidade tendo em vista que esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades das unidades básicas de saúde do município.***

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1.1. ***Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.***

Subcontratação

3.2. ***Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

3.3. ***Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.***

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria.***

4.2. **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.**

4.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

4.3.1. **Secretaria Municipal de Saúde: Rua Santa Efigênia, nº 55, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. **Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.**

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do documento hábil que o substitua que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato ou do documento hábil que o substitua;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do documento hábil que o substitua;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 6.2.4. Multa:
 - 6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias
 - 6.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 6.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 6.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - 6.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
 - 6.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
 - 6.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
 - 6.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 6.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 6.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
- 7.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018:
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.14. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.17. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.22. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.24. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.26. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.28. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.29. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
- 7.29.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012,

ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

- 7.29.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 7.29.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
- 7.29.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.23. **Alvará Sanitário expedido pelo SUS/Vigilância Sanitária.**
- 8.24. **Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA.**

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **31/03/2025**.

- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

- 10.1 Nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- 10.2 Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:
 - 10.2.1 a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
 - 10.2.2 cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.
- 10.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.
- 10.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. ***O custo estimado total da contratação é de R\$ 519.323,14 (quinhentos e dezenove mil e trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.***

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga/MG, 16 de abril de 2025.

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde

